# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Centro – Telefax: (35) 3364-1206 CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

### PORTARIA Nº 0049 DE 06/01/2025

"Autoriza Secretário a dirigir Veículo Oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto"

**RAULYSSON MAGELLA MANCILHA**, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

#### **RESOLVE**

- Art. 1º Autorizar o Sr. Giovanni de Paula Martins, brasileiro, casado, RG M-10.XXX.316, CPF nº 046.XXX.XXX-33 e CNH 02143644180, Categoria B, Secretário do Gabinete da Prefeitura Municipal, para o adequado desempenho das funções de seu cargo, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 511/2017.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de janeiro de 2025.

Raulysson Magella Mancilha/Júníor

Prefeito Municipal

Giovanni de Paula Martins Secretário de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Centro – Telefax: (35) 3364-1206 CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, eu, Giovanni de Paula Martins, diante da autorização que me foi concedida pela Portaria nº: 0049/2025, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº: 511/2017, para conduzir veículo oficial de propriedade do Município de Pouso Alto – MG, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sendo devidamente habilitado para condução de veículo automotor na categoria B.

Estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência, além de condutas dolosas, pelos danos ao veículo e a terceiros, bem como, pelo pagamento de multas decorrentes de infrações à Legislação de Trânsito e ou Habilitação.

Declaro ainda, ter vistoriado o veículo, estando este em perfeitas condições de dirigibilidade e sua documentação encontra-se atualizada.

Lido o inteiro teor destas normas, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais do Município de Pouso Alto – MG, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Pouso Alto - MG, 16 de janeiro de 2025.

Giovanni de Paula Martins